



MUNICÍPIO DE LAURO MULLER/SC
TERMO DE REFERÊNCIA

Termo de Referência fundamentado no DFD nº. 81/2026 e seu Estudo Técnico.

1. OBJETO GERAL

Ementa: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para a prestação de serviços de recapagem de pneus. Os serviços atenderão às necessidades da frota de veículos pesados, caminhões, ônibus, máquinas e equipamentos rodoviários pertencentes às Secretarias do Município de Lauro Müller/SC.

2. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

X	Registro de Preço		Termo Contratual		Outro
---	-------------------	--	------------------	--	-------

3. ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

X	DFD		Matriz de risco		Projeto Básico
X	ETP		Memorial Descritivo		Projeto Executivo
X	Planilha orçamentária		Anteprojeto	X	Outros

4. NATUREZA DO OBJETO

	Material de consumo		Equipamento/Material Permanente
X	Serviço continuado		Serviço não continuado
	Obra		Serviço de engenharia

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Diante do uso severo e contínuo a que estes veículos são submetidos, o desgaste dos pneumáticos é acelerado. A contratação de empresa especializada em recapagem de pneus fundamenta-se nos seguintes pilares da administração pública:

Princípio da Economicidade e Sustentabilidade: A recapagem confere uma sobrevida considerável à carcaça do pneu, permitindo sua reutilização segura por múltiplos períodos. Este processo gera uma economia estimada de até 60% em relação à aquisição de pneus novos, reduzindo drasticamente o gasto de recursos públicos. Além disso, a prática alinha-se às diretrizes de sustentabilidade ambiental, diminuindo o descarte prematuro de resíduos sólidos e o impacto ecológico.

Segurança Viária e Eficiência Operacional: Pneus desgastados (carecas) comprometem a dirigibilidade, a frenagem e a segurança dos servidores e munícipes transportados, além de expor o patrimônio público ao risco de acidentes. A manutenção preventiva por meio da recapagem garante a aderência necessária e a trafegabilidade da frota, inclusive em terrenos acidentados ou não pavimentados.

Inviabilidade de Previsão Exata de Demanda (Justificativa do Registro de Preços): A escolha do Sistema de Registro de Preços (SRP) mostra-se a modelagem licitatória mais adequada, visto que o desgaste e a necessidade de recapagem ocorrem de forma gradual, imprevisível e fragmentada, a depender da quilometragem rodada e das condições das vias. O SRP permite que a Administração convoque os serviços e efetue os pagamentos apenas sob demanda real, evitando o estoque desnecessário de serviços e garantindo agilidade no fluxo de manutenção sem paralisar as atividades secretariais.

Por todo o exposto, a contratação ora pleiteada revela-se técnica, econômica e juridicamente viável, mostrando-se indispensável para garantir a continuidade, a regularidade, a segurança e a eficiência dos serviços públicos prestados à comunidade de Lauro Müller/SC.

6. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reforma de pneumáticos (recapagem), incluindo, quando tecnicamente necessários, serviços correlatos de conserto, reparo e vulcanização, com o fornecimento de todas as matérias-primas, insumos e mão de obra qualificada. Os serviços destinam-se a atender às demandas de manutenção corretiva e preventiva da frota oficial de veículos pesados, caminhões, ônibus, máquinas e equipamentos rodoviários pertencentes ou vinculados às diversas Secretarias do Município de Lauro Müller/SC.

O processo de execução dos serviços deverá, obrigatoriamente, compreender todas as etapas técnicas exigidas pelas normas vigentes, incluindo, mas não se limitando a:

- **Coleta e Devolução:** Retirada e entrega dos pneumáticos nas dependências indicadas pelo Município, sem custos adicionais de frete;
- **Inspecção Inicial e Limpeza:** Avaliação técnica rigorosa e exame de carcaça para atestar a viabilidade e a segurança da recapagem;
- **Preparação da Carcaça:** Escareação, aplicação de cola/cimento e preenchimento de avarias (reparos tecnicamente admissíveis);
- **Aplicação de Banda de Rodagem e Vulcanização:** Emprego de bandas apropriadas ao tipo de terreno/operação e processo de vulcanização homologado;
- **Controle de Qualidade e Identificação:** Inspecção final pós-cura e gravação/marcação que permita o controle de garantia e rastreabilidade do serviço.

Todos os produtos, insumos e processos utilizados deverão atender estritamente aos padrões de qualidade estabelecidos pelo **INMETRO** (Portaria específica para reforma de pneus) e pelas normas da **ABNT (NBR 11126 e NBR 11127)**, garantindo a perfeita segurança, durabilidade e desempenho operacional da frota.

7. ITENS DE CONTRATAÇÃO

A definição das quantidades se deu através da análise in loco, sendo as mesmas necessárias para suprir as demandas atuais e futuras Tabela descritiva com os valores estimados dos itens licitados:

LOTE 1 - RECAPE - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Item	Veículo	Numeração	UN	Qte	MÉDIA	TOTAL
1	Micro Ônibus - Borrachudo e intermediário	215/75/17,5	UN	50	R\$ 591,67	R\$ 29.583,50
2	Ônibus - Borrachudo e intermediário	295/80/22,5	UN	100	R\$ 792,67	R\$ 79.267,00
TOTAL						R\$ 108.850,50

LOTE 2 - RECAPE - SECRETARIA DE AGRICULTURA

Item	Veículo	Numeração	UN	Qte	MÉDIA	TOTAL
3	Trator TL 5.80 dianteiros	12,4/24	UN	8	R\$ 1.427,00	R\$ 11.416,00
4	Trator TL 5.80 traseiros	18,4/34	UN	8	R\$ 3.570,00	R\$ 28.560,00
5	Trator TL 95 E dianteiro	14,9/24	UN	8	R\$ 2.005,67	R\$ 16.045,36
6	Trator TL 95 E traseiro	18,4/30	UN	8	R\$ 3.259,33	R\$ 26.074,64
7	Trator John Deere 5078 E dianteiro	12,4/24	UN	8	R\$ 1.427,00	R\$ 11.416,00
8	Trator John Deere 5078 E traseiro	18,4/30	UN	8	R\$ 3.259,33	R\$ 26.074,64
9	Trator John Deere 5085 dianteiro	12,4/24	UN	8	R\$ 1.427,00	R\$ 11.416,00

10	Trator John Deere 5085 traseiro	18,4/30	UN	8	R\$ 3.259,33	R\$ 26.074,64
11	Trator Lovol P4110 dianteiro	13,6/24	UN	8	R\$ 2.480,33	R\$ 19.842,64
12	Trator Lovol P4110 traseiro	18,4/34	UN	8	R\$ 3.570,00	R\$ 28.560,00
TOTAL						R\$ 205.479,92

LOTE 3 - RECAPE - SECRETARIA DE OBRAS

Item	Veículo	Numeração	UN	Qte	MÉDIA	TOTAL
13	Pá Carregadeira W20 B e E	17,5X25	UN	24	R\$ 2.372,00	R\$ 56.928,00
14	Pá Carregadeira Michigan	14,9/24	UN	8	R\$ 2.005,67	R\$ 16.045,36
15	CAMINHÕES	295/80/22,5	UN	400	R\$ 792,67	R\$ 317.068,00
16	CAMINHÕES	215/75/17,5	UN	50	R\$ 591,67	R\$ 29.583,50
17	TOYOTA BANDEIRANTE - Borrachudo	750/16	UN	8	R\$ 520,00	R\$ 4.160,00
18	Retro XCMG dianteira	12/16,5	UN	10	R\$ 1.054,00	R\$ 10.540,00
19	Retro XCMG traseira	19,5L/24	UN	10	R\$ 2.214,00	R\$ 22.140,00
20	Retro John Deere dianteira	12,5/80-18	UN	10	R\$ 1.158,33	R\$ 11.583,30
21	Retro John Deere traseira	19.5L/24	UN	10	R\$ 2.214,00	R\$ 22.140,00
22	Pneu BOBCAT	10/16,5 NHS	UN	8	R\$ 1.070,33	R\$ 8.562,64
TOTAL						R\$ 498.750,80

8. HABILITAÇÃO

Relação de documentos habilitatórios:

- Relação de documentos habilitatórios:
- Jurídica;
- Fiscal;
- Trabalhista;
- Consulta Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) (art. 91 § 4º);
- Consulta Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) (art. 91 § 4º);
- Habilitação técnica;
- Atestado de Capacidade Técnica
- Declaração informando que a empresa realizará os serviços ora licitados dentro do prazo fixado de 05 (cinco) dias uteis, assim como encontra-se dentro do perímetro de 60km (sessenta quilômetros) da sede da municipalidade.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Valor total da contratação:	R\$ 813.081,22
Fonte de Recurso:	1708/1750/5000/5001/5036/5062
Dotação Orçamentária	28/40/44/46/62/84
Complemento do Elemento:	3390

10. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Prazo de execução/entrega:	Em no máximo 10 (dez) dias úteis, após a solicitação da AF (autorização de fornecimento).
----------------------------	---



Local de execução/entrega:	Almoxarifado Municipal, cito na Rua Amâncio Limas da Luz, s/n, centro, Lauro Muller, 88880-000, ou no local definido através da Solicitação da AF (autorização de fornecimento).
Frequência e periodicidade da execução/entrega:	A execução do objeto será de forma parcelada conforme necessidade da contratante.
Prazo para reposição do objeto em caso de irregularidade:	No máximo 05 (cinco) dias uteis.
Prazo de vigência do contrato ou da ata de registro de preços:	1 ano, podendo ser renovado;
Garantia e/ou condições de manutenção e assistência técnica:	Art. 40, § 1º, inciso III - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso, ou ainda garantia de proposta (Art. 58) ou de contrato (Capítulo II da Lei 14.133/21).
Condições de pagamento e/ou medição:	30 dias após recebimento e conferência da NF.
Obrigações da contratada:	Execução dos Serviços e Padrões Técnicos • Inspeção inicial: Realizar rigorosa triagem e análise técnica das carcaças entregues pelo município para verificar se reúnem condições de segurança para receber o processo de recapagem, vulcanização ou reformagem. • Qualidade dos insumos: Utilizar bandas de rodagem, colas, borrachas de enchimento e demais insumos certificados pelo Inmetro, respeitando estritamente os padrões e medidas especificados no Termo de Referência. • Garantia do serviço: Assumir total responsabilidade por defeitos de fabricação ou soltura de banda decorrentes do processo de recapagem, estipulando prazos de garantia conforme exigido no edital. Logística e Prazos • Distancia da Sede: A empresa vencedora deverá ter sua sede no máximo 60 (sessenta) km do Município de Lauro Müller, visando o rápido atendimento, buscando o melhor custo/benefício para o erário público. • Coleta e entrega: Entregar os pneus recapados no almoxarifado central: Almoxarifado Municipal, cito na Rua Amâncio Limas da Luz, s/n, centro, Lauro Muller, 88880-000 ou local indicado na Nota de Empenho no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da ordem de fornecimento. • Identificação: Manter o controle de rastreabilidade e marcação individual dos pneus da frota oficial para evitar o extravio ou a troca de carcaças pertencentes ao órgão público. Responsabilidades Administrativas e Legais • Prazo de atendimento: Cumprir rigorosamente os prazos de execução e entrega definidos nas ordens de serviço ou notas de empenho emitidas pelas secretarias demandantes. • Manutenção das condições de habilitação: Manter, durante toda a vigência do contrato ou Ata de Registro de Preços, todas as condições de regularidade fiscal, trabalhista e qualificação técnica exigidas no certame. • Riscos e despesas: Assumir de forma exclusiva todos os riscos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do objeto, bem como eventuais danos causados a terceiros ou ao patrimônio público. • Responsabilidade civil: Assumir total responsabilidade por danos causados ao patrimônio público ou a terceiros

	decorrentes de negligência ou imperfeição na execução do contrato. • Sigilo: Manter sigilo sobre quaisquer dados ou informações técnicas das secretarias municipais obtidas em razão do fornecimento.
Previsão de reajuste e revisão de preços:	Em caso de prorrogação do presente contrato, superando 01 (um) ano da duração, fica estipulado o reajuste dos valores mediante solicitação do contratado, em conformidade com a variação do Índice Nacional dos Preços ao Consumidor – INPC.

11. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representantes da Administração Municipal designados para esse fim (Gestor e Fiscal do Contrato), nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

O Gestor do Contrato será o servidor responsável pela coordenação das atividades relacionadas à fiscalização administrativa e financeira, bem como pela verificação da manutenção das condições de habilitação da contratada.

O Fiscal do Contrato será o responsável pelo acompanhamento da execução do objeto, certificando a entrega dos serviços com qualidade, contagem de quantidades, conferência de marcas e padrões, e atesto nas notas fiscais.

12. FORMA JULGAMENTO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Modalidade de Licitação:	Pregão Eletrônico.
Tipo de objeto:	Comum
Empreitada:	Não se aplica.
Critério de julgamento:	Menor preço por LOTE
Forma de julgamento:	Menor preço por LOTE
Modo de disputa:	Aberto
Intervalo de lances:	Um por cento (1%) PARA MENOR PREÇO POR LOTE

Lauro Müller, 05 de outubro de 2026.

ALEXSANDRO MARCHIOLI
Secretário Municipal de Obras

EMERSON DE OLIVEIRA
Coordenador de Departamento

Assinantes



EMERSON DE OLIVEIRA

Assinou em 06/10/2026 às 14:35:39 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de EMERSON DE OLIVEIRA com o CPF ***.270.739-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, EMERSON DE OLIVEIRA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.



Alexsandro Marchioli

Assinou em 06/10/2026 às 14:35:47 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de ALEXSANDRO MARCHIOLI com o CPF ***.576.879-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, Alexsandro Marchioli, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

16J-Y8Y-WZR-LJP